



**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS  
SECRETARIA DE SAÚDE**

**EDITAL Nº 002/2024**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PÚBLICO PARA CONTRATAÇÃO DE  
PROFISSIONAIS DA SAÚDE.**

A Prefeitura Municipal de Patos, por meio da Comissão Coordenadora do Processo Seletivo Público, no uso de suas atribuições legais, torna público que realizará Processo Seletivo Público para formação de cadastro de reserva e possível contratação temporária por excepcional interesse público, de profissionais de saúde para prestação de serviços nos programas municipais saúde da gente, saúde do trabalhador, e do programa de atenção especializada em saúde – PAES, programas consultório de rua e melhor em casa, que serão inaugurados, regendo-se pelo artigo 37, IX, da Constituição Federal de 1988, artigo 94, VII, da Lei Orgânica Municipal, Lei Complementar Municipal nº 020/2022, Lei Municipal 4.886/2017, Decreto Municipal nº 073/2024 e mediante as condições especiais estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 O Processo Seletivo Simplificado visa à seleção de profissionais de nível técnico e superior necessários para execução das ações de saúde para prestação de serviços nos programas municipais saúde da gente, saúde do trabalhador, e do programa de atenção especializada em saúde – PAES, programas consultório de rua e melhor em casa.

**2. DA PUBLICIDADE**

2.1. As publicações oficiais deste Edital de Processo Seletivo para profissionais da saúde dar-se-ão por meio do diário oficial do município publicado e disponibilizado no site do Município de Patos, por meio do endereço eletrônico: [www.patos.pb.gov.br](http://www.patos.pb.gov.br).

**3. DOS CARGOS, CARGA HORÁRIA SEMANAL, REMUNERAÇÃO E REQUISITOS MÍNIMOS PARA O EXERCÍCIO DAS FUNÇÕES**

<b>Cargo/ Função</b>	<b>Remuneração</b>	<b>Carga Horária</b>	<b>Qtd. De Vagas</b>
ENFERMEIRO	PISO DA ENFERMAGEM	40 horas semanais ou Plantão 24h por 72h	02 + CR
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	PISO DA ENFERMAGEM	40 horas semanais ou Plantão 24h por 72h	02 + CR



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS**  
**SECRETARIA DE SAÚDE**

DENTISTA	R\$ 2.500,00	40 horas semanais	02 + CR
TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL	UM SALÁRIO MÍNIMO	40 horas	02 + CR
NUTRICIONISTA	R\$ 2.200,00	40 horas	01 + CR
FISIOTERAPEUTA	R\$ 2.200,00	40 horas ou Plantão 24h por 72h	02 + CR
ASSISTENTE SOCIAL	R\$ 2.200,00	40 horas ou Plantão 24h por 72h	01 + CR
EDUCADOR FÍSICO	R\$ 2.200,00	40 horas	01 + CR
PSICÓLOGO	R\$ 2.200,00	40 horas	02 + CR
FONOAUDIÓLOGO	R\$ 3.500,00	40 horas	02 + CR
TERAPEUTA OCUPACIONAL	R\$ 3.500,00	40 horas	02 + CR
FARMACÊUTICO	R\$ 3.000,00	40 horas semanais ou Plantão 24h por 72h	01 + CR
TÉCNICO EM FARMÁCIA	UM SALÁRIO MÍNIMO	40 horas semanais ou Plantão 24h por 72h	01 + CR
TÉCNICO EM LABORATÓRIO	UM SALÁRIO MÍNIMO	40 horas semanais ou	01 + CR



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS**  
**SECRETARIA DE SAÚDE**

		Plantão 24h por 72h	
--	--	------------------------	--

**3.1. SÃO REQUISITOS MÍNIMOS PARA OS CARGOS:**

- Ter, no mínimo, 18 (dezoito) anos de idade;
- Ter concluído a graduação na área de inscrição.
- Registro válido no conselho de sua classe no estado da Paraíba.
- Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- Estar quite com as obrigações eleitorais e militares e estar em pleno gozo de seus direitos políticos e civis;
- Estar apto, física e mentalmente, não apresentando deficiência que o incapacite para o exercício das atribuições do cargo constantes no item 3.1 do Edital;
- Não se enquadrar nas vedações relativas à acumulação de cargo público, contidas nos incisos XVI, XVII e § 10 do art. 37 da Constituição Federal de 1988, alteradas pela Emenda Constitucional Nº 19/98;
- Não possuir rescisão de contrato temporário por justa causa ou rescisão de contrato de cargo público por justa causa nos últimos 24 (vinte e quatro) meses, ficando claro que a verificação posterior de tal ocorrência acarretará rescisão justificada do contrato de trabalho.
- Em caso de mais de um vínculo, comprovar não haver incompatibilidade de horários.

**3.2. DO VÍNCULO EMPREGATÍCIO:** o vínculo Direto entre a Administração Pública e o candidato aprovado reger-se-á através de contrato administrativo, de designação temporária por tempo determinado.

**3.2.1:** Não será admitida contratação de profissional que já tenha vínculo efetivo junto a Prefeitura Municipal de Patos, ainda que em outro cargo.

**4. DAS INSCRIÇÕES**

4.1. As inscrições serão presenciais, realizadas **SOMENTE** na Sede da Secretaria de Saúde de Patos/PB, situada na Av. Lima Campos, 1.559, bairro Salgadinho, Patos/PB, saída para Campina Grande, no período de **02 de janeiro de 2025 a 6 de janeiro de 2025, de 8:00 às 11:30 horas e de 13:30 às 17 horas.**

4.1.2. No sábado 04 de janeiro de 2025, a Secretaria de Saúde estará aberta para que possam ser realizadas inscrições no certame, no mesmo horário descrito no item 4.1.

4.2. Poderá se inscrever o candidato que atender os requisitos básicos constantes no **ITEM 3.1.**

4.3. A inscrição deverá ser efetuada pelo candidato ou por procurador devidamente constituído por instrumento de Procuração Pública.

4.3.1. O candidato ou seu procurador deverá comparecer ao local da inscrição munido das informações referentes à vaga pretendida pelo candidato, com a ficha de inscrição preenchida (**ANEXO III**), portando **os documentos originais e cópia dos seguintes documentos:**

**I – Documento oficial de identificação com foto;**

**II – Comprovante de conclusão de escolaridade exigida para o cargo, expedido por instituição oficialmente reconhecida pelo MEC.**

**III – Comprovante de Residência recente (últimos três meses) no nome do candidato (conta de água, telefone fixo ou luz), na falta deste, apresentar uma declaração assinada pelo proprietário do imóvel conforme modelo constante no ANEXO I, acompanhada de cópia de comprovante de residência em nome do Proprietário.**

**IV – Documentação descrita no item 6.2. (Títulos).**

4.3.2. Na inscrição realizada por procurador, o instrumento de procuração ficará retido e será anexado à ficha de inscrição;



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS**  
**SECRETARIA DE SAÚDE**

4.3.3. O candidato ou procurador deverá preencher corretamente e assinar a respectiva ficha de inscrição.

4.3.4. O candidato é responsável pelas informações prestadas no requerimento de inscrição em qualquer fase do processo seletivo público.

4.3.5. Não será cobrado taxa de inscrição do candidato.

4.3.6. Não serão aceitos pedidos de inscrições que não atendam às disposições deste Edital.

4.3.7. Não serão aceitas inscrições condicionais, via fax, correspondências, e-mail ou fora do prazo estabelecido no **ITEM 4.1**.

4.3.8. O Candidato poderá realizar somente 01 (uma) inscrição, devendo definir no ato de inscrição para qual instituição deseja concorrer.

4.3.9. O Candidato que fizer mais de uma inscrição terá como válida a última inscrição realizada.

## **5. DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA**

5.1. Os contratos respeitarão a proporção de 5% (cinco por cento) das vagas existentes durante a vigência deste processo para contratação de Pessoa com Deficiência (PcD) na forma do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, e suas alterações, de acordo com a demanda por unidade, desde que aprovadas.

5.2. Para a comprovação de atendimento à condição de Pessoa com Deficiência (PcD), o candidato inscrito nesta condição deverá apresentar o laudo médico original junto à Comissão Organizadora do Processo Seletivo, no momento da inscrição, que informe compatibilidade com a atribuição do cargo, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como à provável causa da deficiência e sua correlação com a previsão do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999 e suas alterações.

5.3. Para comprovação da condição, o candidato deverá apresentar laudo médico emitido no máximo 01(um) ano antes da data de inscrição deste Processo Seletivo.

5.4. A inobservância do disposto nos **ITENS 5.1 e 5.2** acarretará a perda do direito à contratação na condição de Pessoa com Deficiência (PcD).

5.5. As pessoas com deficiência aprovadas deverão submeter-se a perícia médica, para verificação da compatibilidade da deficiência com o cargo, pelo profissional de Medicina do Trabalho vinculado à Prefeitura Municipal Patos/PB. Em conformidade com o Decreto Federal Nº 9.508, de 24 de setembro de 2018, observada a exigência de compatibilidade entre a deficiência e as atribuições do Cargo.

## **6. DA SELEÇÃO**

6.1. A seleção, para as contratações de que trata este Edital, tem por fim cumprir o papel de identificar, entre os candidatos, aqueles mais aptos a desempenharem as exigências requeridas pela Edilidade e contará com **DUAS ETAPAS** a seguir descritas:

### **6.2. 1ª ETAPA – ANÁLISE CURRICULAR, DE TÍTULOS E DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL:**

6.2.1. Essa etapa será composta por análise documental, priorizando a formação acadêmica e a experiência profissional dos candidatos, que incidirá na pontuação que poderá ser atingida, conforme tabela abaixo:

<b>TABELA DE PONTUAÇÃO</b>	
<b>CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO</b>	<b>NÚMERO DE PONTOS</b>



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS**  
**SECRETARIA DE SAÚDE**

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE PATOS NO CARGO EM QUE PLEITEIA A VAGA (1 ano ou mais)	3,0
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA NO CARGO EM QUE PLEITEIA A VAGA (1 ano ou mais)	2,0
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL EM ATUAÇÃO NA INICIATIVA PRIVADA NO CARGO EM QUE PLEITEIA A VAGA (1 ano ou mais)	1,0
GRADUAÇÃO EM CURSO SUPERIOR (EXCETO PARA OS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR)	1,0
PÓS GRADUAÇÃO (LATO SENSU)	1,0
MESTRADO	2,5
DOUTORADO	3,0

6.2.2. Cada ponto atingido conforme a tabela acima, importará em 0,5 pontos na nota final do Processo Seletivo Simplificado.

6.2.3. Essa etapa tem pontuação final máxima de 5,0 (cinco) pontos na nota final do Processo Seletivo Simplificado.

**6.2.4. O CÂNDIDATO DEVERÁ APRESENTAR NO ATO DA INSCRIÇÃO TODA A DOCUMENTAÇÃO COMPROBATORIA HABIL A AFERIÇÃO DA PONTUAÇÃO POR PARTE DA COMISSÃO, SOB PENA DE NÃO PONTUAR.**

6.2.5. A veracidade da documentação poderá ser verificada de forma independente por parte da comissão, caso haja dúvida quanto a sua validade ou autenticidade.

6.2.6. Na aferição da pontuação dos candidatos será considerado apenas 1 (uma) para cada critério, indicado pelo candidato no ato da inscrição, limitado à pontuação máxima demonstrado na tabela anterior.

6.2.7. O candidato que apresentar documentação que se descobrir falsa será imediatamente desclassificado de todo o certame.

6.2.8. No caso de comprovação profissional emitida por outros entes da federação, o candidato deverá ainda trazer legislação vigente que ateste a competência do signatário para emitir tais documentações.

### **6.3. 2ª ETAPA – PROVA ORAL:**

6.3.1. Participarão desta etapa os candidatos que não tenham sua inscrição indeferida nem sejam desclassificados por qualquer motivo na etapa anterior.

6.3.2 O candidato deverá comparecer ao local e horário determinados conforme publicação no local constantes do Item 2 deste Edital, munido de documento oficial com foto e comprovante de inscrição

**6.3.3. A prova oral tem como objetivo avaliar os seguintes pontos: Conhecimentos sobre a Lei 8.080/1990 (Lei do SUS); Noções de Direitos e Garantias Fundamentais e Artigos 196 a 200 da Constituição da República Federativa do Brasil; Noções de Administração**



**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS  
SECRETARIA DE SAÚDE**

**Pública; Portaria 2436/2017 do Ministério da Saúde; Portaria 2048/2002 do Ministério da Saúde; Portaria GM/MS nº 635, de 22 de maio de 2023.**

6.3.4. Esta etapa terá caráter **classificatório e eliminatório** e terá pontuação atribuída na escala de 0 a 10 pontos.

6.3.5. Será automaticamente eliminado do processo seletivo o candidato que faltar à Entrevista Individual.

6.3.6. Essa etapa tem pontuação final máxima de até 5,0 (cinco) pontos na nota final do Processo Seletivo Simplificado.

6.3.6.1. Em caso de empate entre um ou mais candidatos será critério de desempate àquele que tiver a melhor nota na 2ª Etapa (item 6.3), e, persistindo o empate aquele com a idade mais avançada, obedecendo a prioridade estabelecida no Estatuto do Idoso.

## **7. DA CLASSIFICAÇÃO**

7.1. A classificação final do candidato aprovado e classificado consistirá no somatório dos pontos obtidos nas duas etapas, ressalvado o critério de desempate previsto no item 6.3.6.1..

7.2. A classificação final dos demais candidatos aprovados será feita em ordem decrescente dos pontos obtidos pelo somatório das duas etapas do processo seletivo público.

7.2.1. Será considerado classificado qualquer candidato que, cumprindo as exigências mínimas do edital, não for desclassificado em nos itens 6.2 e 6.3.

7.2.2. Será considerado aprovado o candidato que conclua as duas etapas com colocação dentro das vagas previstas no edital.

## **8. CRONOGRAMA DAS PUBLICAÇÕES OFICIAIS DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO**

<b>CRONOGRAMA PROVISÓRIO (sujeito a alteração)</b>	
<b>EVENTOS PREVISTOS</b>	<b>DATAS</b>
PÚBLICAÇÃO DO EDITAL DE ABERTURA	23/12/2024
IMPUGNAÇÃO AO EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO	26/12/2024
RESULTADO DAS IMPUGNAÇÕES	27/12/2024
PERÍODO DE INSCRIÇÕES	02/01/2025 a 06/01/2025
DIVULGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DEFERIDAS, INDEFERIDAS E DA PONTUAÇÃO DA PRIMEIRA ETAPA (ANÁLISE CURRICULAR)	07/01/2025
RECURSO CONTRA INSCRIÇÕES DEFERIDAS, INDEFERIDAS, E DA PONTUAÇÃO DA PRIMEIRA ETAPA	08/01/2025



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS**  
**SECRETARIA DE SAÚDE**

RESULTADO FINAL DAS INSCRIÇÕES DEFERIDAS E INDEFERIDAS E CONVOCAÇÃO PARA AS ENTREVISTAS	09/01/2025
PROVAS ORAIS	10/01/2025 a 12/01/2025
RESULTADO DAS PROVAS ORAIS	13/01/2025
RECURSO CONTRA O RESULTADO FINAL DAS PROVAS ORAIS	14/01/2025
RESULTADO FINAL DAS PROVAS ORAIS	16/01/2025
HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO	17/01/2025

## **9. DA CONTRATAÇÃO**

9.1. A convocação por edital para Contratação Temporária de Pessoal dar-se-á de acordo com as necessidades do serviço, a partir da homologação do resultado final publicado no diário oficial do município e quando surgir necessidade da mesma.

9.2. A contratação do candidato aprovado e classificado será efetuada se forem atendidas as seguintes condições:

a) Apresentar fotocópia simples dos seguintes documentos acompanhado dos documentos originais:

- Uma Foto 3x4 recente;
- Ficha de cadastro de funcionários devidamente preenchida (modelo fornecido pela Prefeitura);
- Comprovante de Residência;
- Declaração de acúmulo legal ou não acumulação de cargos em funções públicas;
- Certidão negativa de tributos municipais, emitida pelo Setor de Tributação do Município de Patos/PB
- Certidão de Antecedentes fornecidos pelas Justiças: Estadual (1º e 2º instância de natureza cível e criminal) e Federal;
- Atestado de Sanidade Física e Mental;
- Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- Carteira de Identidade - RG;
- Extrato de inscrição do NIS/PIS/PASEP emitido pela Caixa Econômica Federal e/ou Banco do Brasil;
- Histórico, Diploma ou Certificado de conclusão do Curso correspondente à escolaridade exigida para o cargo;
- Certificado de Reservista ou documento equivalente-Lei nº 4.375 de 17/08/1964, se do sexo masculino;
- Título de Eleitor;
- Comprovante votação na última eleição;
- Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento, ou com as respectivas averbações (se separado judicialmente ou divorciado);
- Certidão de Nascimento e CPF dos filhos menores de 21 anos de idade;

9.3. O candidato que, convocado pela classificação, não manifestar interesse, será considerado deserto, sendo convocado o candidato aprovado subsequente.

## **10. DA ADVERTÊNCIA**



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS**  
**SECRETARIA DE SAÚDE**

10.1. Caso seja constatada fraude de qualquer natureza, o candidato será **DECLASSIFICADO** do Processo Seletivo, independente de já estar contratado ou não, respondendo ainda pelo ato junto ao Município de Patos/PB

## **11. DA IMPUGNAÇÃO, DOS RECURSOS.**

11.1. A **impugnação** a este Edital poderá ser efetuada por qualquer cidadão no prazo de um dia útil, contado da data de publicação do mesmo, mediante requerimento protocolizado no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Patos/PB, endereçado ao Presidente da Comissão de Processo Seletivo Público.

11.2. O candidato poderá apresentar **recurso** no prazo de 01 (um) dia útil, contado a partir da publicação dos Editais das Etapas deste Processo Seletivo Público.

11.3. O recurso deverá ser protocolizado no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Patos/PB, endereçado ao Presidente da Comissão - Processo Seletivo Público de acordo com o modelo constante no **Anexo II**.

11.4. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo, bem como aqueles cujo teor desrespeite a Comissão serão preliminarmente indeferidos.

11.5. Não será aceito recurso por via postal, fax ou correio eletrônico, nem fora dos padrões e prazos estabelecidos neste Edital.

11.6. Somente serão apreciados os recursos interpostos **dentro do prazo da publicação do fato que lhe deu origem** e que possuírem argumentação lógica e consistente que permita sua adequada avaliação pela Comissão do Processo Seletivo Público.

11.7. A Comissão do Processo Seletivo constitui instância única, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais por via administrativa. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos.

11.8. Todos os recursos serão analisados e estarão à disposição dos candidatos para conhecimento nos prazos do cronograma deste Edital

11.9. Feita a análise de todos os recursos interpostos, o **RESULTADO** estará disponível ao candidato solicitante junto à Comissão do Processo Seletivo Público.

## **12. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO**

12.1. Este Processo Seletivo terá validade de um ano após sua homologação, podendo ser prorrogado por igual período a critério e conveniência da administração pública.

## **13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

13.1. A inscrição do candidato importará no conhecimento das instruções e na aceitação das condições do processo de seleção, tais como se acham estabelecidas neste Edital.

13.2. Em caso de reclassificação ou desistência de algum candidato aprovado e classificado, sua vaga será preenchida pelo candidato subsequente, com estrita observância da ordem de classificação.

13.2.1 A desistência deverá ser solicitada através do Termo de Declaração de Desistência protocolizado no Protocolo Geral do município de Patos/PB

13.3. A aprovação do candidato neste Processo Seletivo não implicará na obrigatoriedade de sua contratação.

13.4. Este Processo Seletivo Público será realizado pela Secretaria de Saúde de Patos/PB

13.5. O profissional contratado, na forma contida neste Edital, terá seu desempenho avaliado pela sua chefia imediata, mensalmente durante a vigência do contrato.

13.6. É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar todos os Atos, Editais e comunicados referentes a este Edital que sejam publicados nos locais referidos no item 2 deste Edital.

13.7. Não serão dadas, por telefone, e-mail e/ou outros canais não previstos neste edital, informações a respeito de datas, locais e horários de quaisquer das etapas do referido certame.

13.8. Não será fornecido ao candidato, qualquer documento comprobatório de classificação do Processo Seletivo Público, valendo para este fim, a publicação da classificação final.





**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS  
SECRETARIA DE SAÚDE**

13.9. A veracidade dos documentos apresentados poderá ser averiguada a qualquer tempo, obedecendo ao previsto nos artigos 298, 299 e 304, constantes no Código Penal - Decreto - Lei nº 2.848 de 07 de dezembro de 1940, que trata dos crimes contra a fé pública e da falsidade documental.

13.10. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Público.

Patos/PB, 23 de dezembro de 2024.

**LEONIDAS DIAS DE MEDEIROS  
SECRETÁRIO DE SAÚDE**



**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS  
SECRETARIA DE SAÚDE**

**ANEXO I**

**DECLARAÇÃO DE COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA**

Eu, \_\_\_\_\_ (nome do proprietário do imóvel), inscrito no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_, declaro para o fim de comprovação de Processo de Seleção para Contratação de Profissionais da Saúde (Edital nº 002/2024) que o Sr (a) \_\_\_\_\_ (nome do candidato), CPF nº \_\_\_\_\_ e RG \_\_\_\_\_ reside em meu imóvel situado à \_\_\_\_\_ (nome da rua, Bairro ou localidade), desde a data \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

Patos/PB, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

---

Assinatura do Proprietário do Imóvel.



**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS  
SECRETARIA DE SAÚDE**

**ANEXO II**

**FORMULÁRIO PARA RECURSO - EDITAL N° 002/ 2024**

**RECURSO À COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO – PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS/PB.**

Nome do (a) candidato (a): \_\_\_\_\_

Contato: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_ Cargo PLEITEADO \_\_\_\_\_

N° da Inscrição: \_\_\_\_\_

Justificativa (escrever a razão pela qual está recorrendo, de forma resumida e objetiva):

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

Assinatura do Candidato



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS  
SECRETARIA DE SAÚDE

**ANEXO III - EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2024**

**FICHA DE INSCRIÇÃO**

HOMOLOGADA:

( ) SIM ( ) NÃO

DATA: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**  
**EDITAL nº 02/2024, de 23 de dezembro de 2024.**

**INSCRIÇÃO Nº \_\_\_\_\_ / 2025**

CARGO:			
NOME COMPLETO:			
GRAU DE INSTRUÇÃO:			
ENDEREÇO: (Rua, Praça, etc.)			Nº
COMPLEMENTO: (Apto, sala, casa, etc.)		BAIRRO:	
CEP:	MUNICÍPIO:	UF:	TEL:
FILIAÇÃO: PAI: MÃE:			
DATA DE NASCIMENTO:        /        /		IDADE:	SEXO:
LOCAL DO NASCIMENTO:			ESTADO:
ESTADO ( ) SOLTEIRO ( ) CASADO ( ) VIÚVO ( ) OUTROS			DEPENDENTES Nº
CIVIL:			
CPF Nº: _____		Portador de Deficiência Física: ( ) Sim ( ) Não	
		Tipo de Deficiência:	
RG Nº:	ÓRGÃO EMISSOR:		DATA:
TÍTULO DE ELEITOR Nº:	ZONA:	SEÇÃO:	MUNICÍPIO:

Declaro conhecer as disposições do presente Processo Seletivo Simplificado e que as declarações acima prestadas são verdadeiras, assumo total responsabilidade dos dados declarados nesta ficha de inscrição. Anexo incluo cópia xerográfica dos seguintes documentos:

- ( ) CPF;
- ( ) CARTEIRA DE IDENTIDADE;
- ( ) TÍTULO DE ELEITOR COM QUITAÇÃO ELEITORAL;
- ( ) CERTIFICADO DE RESERVISTA - MILITAR;
- ( ) DIPLOMA COM HISTÓRICO ESCOLAR
- ( ) COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA



**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS  
SECRETARIA DE SAÚDE**

( ) OUTROS (DEVERÃO CONSTAR OS DOCUMENTOS INERENTES A PONTUAÇÃO  
DO ITEM 6.2.)

---

---

---

---

PATOS/PB, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA DO CANDIDATO



**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS  
SECRETARIA DE SAÚDE**

**ANEXO IV - EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 02/2024**

**PROTOCOLO DE IDENTIFICAÇÃO DE INSCRIÇÃO**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO  
EDITAL n° 02/2024, 23 de dezembro de 2024.**

**INSCRIÇÃO N° \_\_\_\_\_ / 2025**

CARGO:	
NOME COMPLETO:	
CARTEIRA DE IDENTIDADE N°:	

Patos/PB, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

\_\_\_\_\_  
Assinatura Responsável

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato

**ANEXO IV - EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 01/2024**

**PROTOCOLO DE IDENTIFICAÇÃO DE INSCRIÇÃO**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO  
EDITAL n° 02/2024, 23 de dezembro de 2024.**

**INSCRIÇÃO N° \_\_\_\_\_ / 2025**

CARGO:	
NOME COMPLETO:	
CARTEIRA DE IDENTIDADE N°:	

Patos/PB, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

\_\_\_\_\_  
Assinatura Responsável

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato